



Número: **0703386-71.2018.8.07.0009**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Samambaia**

Última distribuição : **20/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 89.533,99**

Processo referência: **0703386-71.2018.8.07.0009**

Assuntos: **Rescisão / Resolução, Compra e Venda, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material, Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Liquidação / Cumprimento / Execução**
Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MAEDSON ARCANJO DA SILVA (EXEQUENTE)	
HBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (EXECUTADO)	
	HUGO MARTINS DE MENEZES (ADVOGADO)
HEBERTY BATISTA DE MOURA (EXECUTADO)	
	HUGO MARTINS DE MENEZES (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
103855555	22/09/2021 15:27	Edital	Edital

**TJDF**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1ª Vara Cível de Samambaia
Quadra 302 Conjunto 1, SALA 3.25, 3 andar, ala SUL, Samambaia Sul (Samambaia),
BRASÍLIA - DF - CEP: 72300-631
Telefone: (61) 3103-2700
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00h

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Excelentíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Samambaia, Fernanda D'Aquino Mafra, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 05/10/2021, às 12h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 08/10/2021, às 12h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel situado na Quadra Condominial QC-15, Rua G, Casa G36 da Avenida Mangueiral, Setor Habitacional Mangueiral, Jardim Botânico/DF, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, sob a matrícula nº 112856. De acordo com o laudo de avaliação, tem construído no imóvel uma casa de três quartos, sala, cozinha, banheiro, quintal e garagem. No entanto, as benfeitorias descritas no laudo não foram averbadas na matrícula do imóvel, que consta da seguinte forma: Casa n.º G36, situada na Rua G, da Quadra Condominial QC-15, Avenida Mangueiral, do Setor Habitacional Mangueiral, desta cidade, composta de dois pavimentos, com área privativa principal de 107,460m², sendo 67,990m² referente à área edificada da casa e, 39,470m² referente ao quintal, área privativa acessória de 24m², referente às duas vagas de garagem a elas vinculada de n.ºs G36, totalizando uma área privativa de 131,460m².

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 8 de julho de 2021 (ID 97077442).



FIEL DEPOSITÁRIO: HEBERTY BATISTA DE MOURA - CPF: 909.929.461-15.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Inscrição imobiliária sob o n.º 51241560. Conforme consulta no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal, e Certidão N.º: 224094378592021, emitida em 02/08/2021, existem débitos de IPTU/TLP parcelados pela LEI N. 976/2020 – REFIS. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). A responsabilidade de encargos tributários, multas e demais débitos eventualmente incidentes sobre o bem deverá ser suportada pelo arrematante, o qual comprovará, em 10 (dez) dias, a respectiva quitação. Para tanto, deverá juntar cópia de comprovante de pagamento nos autos. Eventuais custas com depósito público igualmente deverão ser suportadas pelo arrematante, com preferência.

OBSERVAÇÃO: O valor do débito deverá ser descontado do valor da arrematação e o saldo remanescente, caso haja, deverá ser depositado em Juízo, conforme ID 98498106.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel, R.12/112856 - PENHORA datada de 24/01/2020, expedida pelo Juízo da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, nos autos do processo n.º 0711673-81.2017.8.07.0001, proposta pelo Condomínio Jardins dos Ypês, CNPJ n.º 14.868.615/0001-49, em desfavor de HEBERTY BATISTA DE MOURA - CPF: 909.929.461-15, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 15.629,10; Consta nos autos do processo n.º 0703386-71.2018.8.07.0009, PENHORA, conforme Termo de Penhora datado de 16/03/2021, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Samambaia, proposta por MAEDSON ARCANJO DA SILVA - CPF: 058.104.306-51, em desfavor de HEBERTY BATISTA DE MOURA - CPF: 909.929.461-15, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 82.037,77 (ID 86127411). Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 82.037,77 (oitenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos), atualizado em e 13/01/2021 (ID 81161991).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiar Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.



Número do documento: 2109221527351750000096757831

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2109221527351750000096757831>

Assinado eletronicamente por: ROBERTA MAGALHAES DINIZ - 22/09/2021 15:27:35

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume

Este Juízo tem sede na Quadra 302, Conjunto 01, Ed. Fórum Des. Raimundo Macedo, 3º andar, Samambaia/DF. E para que chegue ao conhecimento de todas as partes interessadas, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado digitalmente, publicado e disponibilizado na rede mundial de computadores, como determina a Lei. Eu, ROBERTA MAGALHAES DINIZ, Diretor de Secretaria, assino digitalmente por determinação da MMª. Juíza de Direito. Documento expedido e fixado em mural próprio deste Cartório.

assinado e datado eletronicamente

